



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 177/2023

Chuvisca/RS, 11 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 044/2023**, que autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município.

Atenciosamente,

Sandro Rocha

Vice-Prefeito de Chuvisca em Exercício



Exmo. Sr.º,

Presidente da Câmara de Vereadores

Chuvisca/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 044/2023.

Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 5.426,98 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), com as seguintes classificações:

AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE): 2040 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

PROGRANA: 0011 – INFRAESTRUTURA EM AÇÃO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

VÍNCULO: 0750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

ACESSO: 2094

CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 3.000,00

ACESSO: 2095

CATEGORIA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 2.371,98

ACESSO: 2096

CATEGORIA: 3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

VALOR: R\$ 55,00

2



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Servirá o recurso para o crédito especial proveniente de recebimento de transferência constitucional da Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, oriundo do orçamento da União, fonte de recurso vínculo 0750, no valor de R\$ 5.426,98 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), conforme previsão orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, 11 de outubro de 2023.

SANDRO ÁVILA DA ROCHA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Busca-se por meio da presente autorização para abertura de crédito especial no atual orçamento para fins de adequação orçamentária do Município de Chuvisca - RS para as despesas com recurso proveniente de recebimento de transferência constitucional da Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, oriundo do orçamento da União, fonte de recurso vínculo 0750, no valor de R\$ 5.426,98 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), conforme previsão orçamentária para o exercício de 2023. O montante será utilizado para atendimento de despesas com manutenção e conservação da infraestrutura no Município de Chuvisca - RS.

Assim, postula-se a apreciação e aprovação do presente projeto de Lei em regime de urgência.

SANDRO ÁVILA DA ROCHA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício